



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2025

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXV Nº 11 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

BOLETIM MENSAL DE NOVEMBRO DE 2025

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Coordenação Geral de Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor-Executivo

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Coordenador-Geral de Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 323, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a cláusula 12.1 do Edital nº 06/2025 - Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2025 – Artes Visuais, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 30 de junho de 2025, edição 120, seção 3, página 8, constante nos autos do processo nº 01531.001343/2025-12 e disponíveis na página eletrônica da Funarte: <https://www.gov.br/funarte/pt-br>

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes integrantes:

1. Adriana Magalhães d Almeida Couto Cravo;
2. Cinara Barbosa de Sousa;
3. Gabriela Moulin Mendonça;
4. Izis Tamara Mineiro de Abreu;
5. Keila Felício Iaparrá;
6. Cristiano Rodrigues Marinho, matrícula SIAPE nº 1555383;
7. Luiza Maria Interlenghi, matrícula SIAPE nº 1096295 e
8. Osvaldo Alves da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1089704.

Art. 2º - Instituir a servidora **Izabel Machado da Costa**, Matrícula SIAPE nº **1555412** como Presidente da Comissão de Seleção, designada pela Diretora do Centro de Artes Visuais da Fundação Nacional de Artes - Funarte, a servidora Sandra Benites, Matrícula SIAPE nº 3340236, conforme estabelece a cláusula 12.2 do referido edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 324, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19.de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a contar de 03 de setembro de 2025, o servidor **RICARDO CAMBRAIA GARCIA**, mat.SIAPE nº 1569155, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada de Coordenador, código FCE 1.10, da Coordenação de Aquisições e Contratos da Coordenação-Geral de Orçamento e Administração desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, com convalidação dos atos praticados a contar da referida data de início da substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 325, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19.de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a contar de 03 de setembro de 2025, o servidor **JULIO CESAR THULER DE MEDEIROS**, mat.SIAPE nº 2252896, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada de Chefe de Divisão, código FCE 1.07, da Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Orçamento e Administração desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, com convalidação dos atos praticados a contar da referida data de início da substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 327, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação de evento para exibição da cinebiografia "A noite de Aláide", em comemoração aos 50 anos da Fundação Nacional de Artes - Funarte, a ser realizado na sala Gilberto Freire, no Palácio Capanema.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Rosana Gonçalves Lemos, matrícula SIAPE nº 222207;

II - Leticia Medeiros Hasan Jaber, matrícula SIAPE nº 2289746.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Rosana Gonçalves Lemos, matrícula SIAPE nº 222207.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 328, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação de artista para realização de pocket show, após a exibição da cinebiografia "A noite de Alaíde", em comemoração aos 50 anos da Fundação Nacional de Artes - Funarte

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Letícia Medeiros Hasan Jaber, matrícula SIAPE nº 2289746;

II - Rosana Gonçalves Lemos, matrícula SIAPE nº 222207.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Rosana Gonçalves Lemos, matrícula SIAPE nº 222207.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 329, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - Funarte, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.0002918/2025-14,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a contar de 17 de novembro de 2025, a servidora Marcia Barcelos Bello, matrícula SIAPE nº 222325, ocupante do cargo efetivo de Secretária II, Classe S, Padrão III, da Unidade de Gestão de Integridade - UGI da Corregedoria para a Coordenação de Planejamento e Governança - COPLAG, desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 330, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação da Tribo de Atuadores Ói Nós Aqui Traveiz que fará o lançamento do livro "Por Um Museu De Memórias Da Cena: incursões da Tribo de Atuadores Ói Nós Aqui Traveiz em acervos de grupos longevos do Teatro Brasileiro", para participação das comemorações dos 50 anos da FUNARTE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - Michele Bicca Rolim, matrícula SIAPE nº 3443824;
- II - Moacir Santana de Almeida, matrícula SIAPE nº 1941733;
- III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Michele Bicca Rolim.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 331, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado

cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 015/2025 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **JRF MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 24.977.781/0001-37, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de brigada de incêndio, com fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atuação nas unidades da Funarte, localizadas no Estado de Minas Gerais/MG, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

- I - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517 - Gestora do Contrato;
- II - Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto, matrícula SIAPE nº 2248445 - Gestora Suplente do Contrato;
- III - Graziela Soares Silva, matrícula SIAPE nº 1551613 - Fiscal Administrativo;
- IV - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517 - Fiscal Técnica.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executiva

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 332, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação do Grupo Ateliê 23 para participar das comemorações do aniversário de 50 anos da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - Michele Bicca Rolim, matrícula SIAPE nº 3443824;
- II - Moacir Santana de Almeida, matrícula SIAPE nº 1941733;
- III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Michele Bicca Rolim.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 333, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação de artista para realização de um show em comemoração aos 50 anos da Fundação Nacional de Artes - Funarte de dezembro de 2025 a março de 2026

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Rosana Gonçalves Lemos, matrícula SIAPE nº 222207;

II - Letícia Medeiros Hasan Jaber, matrícula SIAPE nº 2289746.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Rosana Gonçalves Lemos, matrícula SIAPE nº 222207.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 335, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 017/2025 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ nº 22.656.719/0001-18, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de brigada de incêndio, com fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atuação na unidade da Fundação Nacional de Artes - Funarte localizada no Estado de São Paulo/SP, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra,

nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- I - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717 - Gestor do Contrato;
- II - Danilo Santana Camargo da Silva, matrícula SIAPE nº 2269275 - Gestor Suplente do Contrato;
- III - Danilo Santana Camargo da Silva, matrícula SIAPE nº 2269275 - Fiscal Administrativo;
- IV - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717 - Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal técnico durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 336, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - Funarte, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.002958/2025-66,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, o servidor José Rodrigues da Silva, matrícula SIAPE nº 225040, ocupante do cargo efetivo de Serviços Auxiliares, Classe S, Padrão III, da Divisão do Centro Técnico de Artes - CTA/CGDIF para o Setor de Almoxarifado - STALMOX /DGPAT/CGPT, desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 337, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO :

- as legislações correspondentes à Licença Prêmio por Assiduidade: Instrução Normativa MARE nº 4 de 03/05/1994, Ofício - Circular/SRH nº 69 de 12/12/1995 e Ofício - Circular/SRH/MARE nº 43 de 17/10/1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Andréa Luiza Paes, matrícula Siape nº 0171962, lotada na Coordenação de Programas para as Artes Visuais do Centro de Artes Visuais da Funarte, no período de 02/01/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade a partir da data de sua assinatura e será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor - Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 341, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19.de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a contar de 03 de setembro de 2025, a servidora CAROLINE CANTANHEDE LOPES, mat.SIAPE nº 1464577, para exercer o encargo de substituta eventual da Função Comissionada de Chefe, código FCE 1.05, do Serviço de Produção Editorial da Coordenação de Programas para Pesquisa e Produção de Conteúdos da Diretoria de Memória, Pesquisa e Produção de Conteúdos desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, com convalidação dos atos praticados a contar da referida data de início da substituição.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria Funarte nº 211, de 04 de setembro de 2024, publicada no D.O.U. de 05 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 342, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação, por inexigibilidade, do espetáculo "A Escultura", no âmbito das comemorações dos 50 anos da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE que acontecerá no período entre dezembro de 2025 a março de 2026.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a

presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - Juliana Amaral dos Santos, matrícula SIAPE nº 1639402;
- II - Janaina Botelho Guerreiro, matrícula SIAPE nº 458960.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Juliana Amaral dos Santos.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 345, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 018/2025 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 10.996.691/0001-89, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e de recuperação (serviços excepcionais), com fornecimento de peças, materiais de consumo, ferramentas e insumos sob demanda, bem como mão de obra em regime de dedicação exclusiva para a realização de serviços contínuos definidos como mão de obra permanente/dedicada, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Fundação Nacional de Artes - Funarte.

- I - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972 - Gestor Contrato;
- II - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221 - Gestor Suplente do Contrato;
- III - Fillipe da Costa Santos, matrícula SIAPE nº 1152224 - Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal administrativo durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 346, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, de que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 016/2025 celebrado entre a **Fundação Nacional de Artes - FUNARTE** e a empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 03.017.428/0001-35, cujo objeto é a aquisição de equipamento de segurança de rede Firewall, com software de gerenciamento, instalação, configuração, garantia, atualizações e licenciamentos, tudo válido pelo prazo de 60 (sessenta) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108 - Gestor do Contrato

II - João Carlos Levy Argel, matrícula SIAPE nº 222479 - Gestor Suplente do Contrato.

III - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046 - Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os supentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal administrativo durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art.2º Esta portaria será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 349, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

Considerando: - a cláusula 11.1 do Edital do Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2025 - Dança, resolve:

Art. 1º - Divulgar os membros da Comissão de Seleção: Ivana Delfino Motta, Graziela Silveira Silva, Christiane Guimarães de Araújo, Ana Rosângela Colares Lavand, Matias Santiago Oliveira Luz Junior, Andréa dos Santos Melo, Janaina Botelho Guerreiro, Juliana Amaral dos Santos e Rui Moreira dos Santos, que a presidiu.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data da sua assinatura.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 350, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

Considerando: - a cláusula 12.1 do Edital do Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2025 - Dança, resolve:

Art. 1º - Divulgar os membros da Comissão de Habilitação: Giulia Amaral Trindade, matrícula 2566 e Juliana Amaral dos Santos, matrícula SIAPE 1639402, que a coordenou.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor em vigor na data da sua assinatura.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 353, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - Funarte, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.003002/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a **contar de 3 de setembro de 2025**, o servidor Marcelo Lima da Silva, matrícula SIAPE nº 222512, ocupante do cargo efetivo de Serviços Auxiliares, Classe S, Padrão III, do Centro de Teatro (CETEATRO) para o Centro de Dança (CEDANÇA), desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 354, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - Funarte, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela

Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.003003/2025-26,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a contar de 3 de setembro de 2025, o servidor Oswaldo Vasconcelos de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1551974, ocupante do cargo efetivo Profissional Técnico Superior I - Técnico em Comunicação Social, Classe B, Padrão VI, do Centro de Teatro (CETEATRO) para Coordenação de Relações Internacionais (CORI), desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 357, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19.de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **FLORIANO SOARES DE MELO**, mat.SIAPE nº 222457, para exercer o encargo de substituto eventual da função comissionada de Coordenador, código FCE 1.10, da Central de Serviços Administrativos da Coordenação-Geral de Patrimônio e Tecnologia da Diretoria Executiva desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 358, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19.de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal FUNARTE nº 302, de 17 de outubro de 2025, publicada no D.O.U. de 20 de outubro de 2025, que designou a servidora RAQUEL COSTA CHAVES, mat.SIAPE nº 1552176, para exercer o encargo de substituto eventual da função comissionada de Coordenador-Geral, código FCE 1.14, de Difusão da Presidência desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 359, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 46, DE 9 DE JUNHO DE 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA FUNARTE Nº 586, de 12 de dezembro de 2023, que institui e regulamenta o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira para os servidores ativos em exercício na Fundação Nacional de Artes - Funarte;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 01530.000506/2020-45 e 01531.001524/2024-68.

R E S O L V E :

Art. 1º Excluir, a pedido, do Programa de Capacitação em Língua Estrangeira – PCLE a servidora Aline Vila Real Mattos, matrícula SIAPE 3334184, classificada para integrar o PCLE no processo seletivo 2024 - 1º semestre, em conformidade com o inciso VIII do Artigo 13 da PORTARIA FUNARTE Nº 586, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 360, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19 de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a contar de 03 de setembro de 2025, o servidor **JOSÉ BENEDITO ROCHA FILHO**, mat.SIAPE nº 222048, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada de Assistente, código FCE 2.09, do Centro de Artes Visuais desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, com convalidação dos atos praticados a contar da referida data de início da substituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo**PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 361, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram

delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO A necessidade de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito da Funarte, com o objetivo de identificar os documentos para guarda permanente e a eliminação daqueles destinados a serem destruídos de valor, em conformidade com o Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO Considerando Decreto nº 10.148, de 2 dezembro de 2019. Institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal e o Conselho Nacional de Arquivos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001290/2024-59,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos visando a aprovação dos prazos de guarda e destinação dos documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Funarte.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, sem prejuízos dos cargos que atualmente ocupam:

TITULARES:

- I. Márcia Silva Fonseca, matrícula SIAPE nº 225027 – CEDOC/DIMEMO
- II. Dilma Ferreira Nascimento, matrícula SIAPE nº 225076 – CEDOC/DIMEMO
- III. Carolina Sena Cunha, matrícula SIAPE nº 1551542 – SEGI/CORREG/DIREX
- IV. Ana Maria Saramago Marques Pereira, matrícula SIAPE 225025 – SEAA/CGDIF
- V. Daniela Alvarenga de Meira, matrícula SIAPE nº 1641358 – CEMUS
- VI. Osvaldo Alves Silva Junior, matrícula SIAPE 1089704 – CEAV
- VII. Juliana Amaral dos Santos, matrícula SIAPE 1639402 – CODANÇA/CEDANÇA
- VIII. Edvaldo Trajano de Melo, matrícula SIAPE 1639472 – CEDOC/DIMEMO

SUPLENTES:

- I. Caroline Cantanhede Lopes, matrícula SIAPE 1464577 – COPCON/DIMEMO
- II. Glória Maria Pereira da Silva, matrícula SIAPE nº 1640330 – CEDOC/DIMEMO
- III. Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE nº 1554995 – CEDOC/DIMEMO
- IV. Moacir Santana de Almeida, matrícula SIAPE nº 1941733 – CETEATRO
- V. Paulo Ricardo Santos Bento, matrícula SIAPE nº 224832 – CEMUS
- VI. Izabel Machado Costa, matrícula SIAPE nº 1555412 – COAV/CEAV
- VII. Anna Flávia Costa Oliveira, matrícula SIAPE nº 2266341 – COPCIRCO/CECIRCO
- VIII. Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE 1668975 – CGOA

Art. 3º A Comissão poderá convidar profissionais ligados ao campo de conhecimento de que trata o acervo objeto de avaliação, bem como outros profissionais que possam colaborar com suas atividades.

Art. 4º Estabelecer as seguintes normas de funcionamento:

- a) Caberá à presidente convocar as reuniões, elaborar planos de trabalho e estabelecer, de comum acordo com os membros, o cronograma de atividades.
- b) Qualquer dos membros poderá sugerir à Presidente a convocação de reuniões
- c) Todas as reuniões da Comissão serão registradas em Ata.
- d) O quórum estabelecido será o número de presentes de cada reunião.

Art. 5º Revogar as Portarias Funarte nº 216, de 09 de agosto de 2021, 314, de 27 de outubro de 2021 e 167, de 17 de julho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

P O R T A R I A D E P E S S O A L F U N A R T E N º 362, D E 27 D E N O V E M B R O D E 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo § 1º, do artigo 10, da Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar **CÍNTIA MARQUES SOUZA DOS SANTOS** para exercer a função comissionada de Chefe, código FCE 1.07, da Divisão de Biblioteca da Coordenação do Centro de Documentação da Diretoria de Memória, Pesquisa e Produção de Conteúdos desta Fundação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 363, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19.de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a contar de 03 de setembro de 2025, o servidor**FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, mat.SIAPE nº 1545917, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada de Coordenador, código FCE 1.11, da Coordenação de Planejamento e Governança da Diretoria Executiva desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, com convalidação dos atos praticados a contar da referida data de início da substituição.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria Funarte nº 193, de 03 de julho de 2025, publicada no D.O.U. de 04 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 364, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19.de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a contar de 24 de novembro de 2025, a servidora**LIA MITY ONO**, mat.SIAPE nº 1568242, para exercer o encargo de substituta eventual da Função Comissionada de Coordenador, código FCE 1.10, da Coordenação do Complexo Funarte São Paulo da Coordenação-Geral de Difusão desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, com convalidação dos atos praticados a contar da referida data de início da substituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

PORTARIA FUNARTE Nº 737, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 12.586, de 12 de agosto de 2025;
- a Portaria FUNARTE nº 721, de 15 de agosto de 2025;
- a documentação nº SEI 0123581 constate no Processo nº 01531.000984/2023-98;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, no âmbito desta Fundação, a denominação da seguinte unidade:

I - de "Seção de Gestão de Integridade - SEGI" para "Seção de Prevenção e Apuração - SEPA".

Art. 2º - As alterações decorrentes desta Portaria deverão ser refletidas nas alterações futuras do decreto de aprovação de estrutura regimental desta Fundação, nos termos do inciso II, do art. 14, do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELA

Presidenta

PORTARIA FUNARTE Nº 739, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Edital do Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2025 - Dança.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA FUNARTE Nº 4, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO:

- a cláusula 3.5 do Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2025 - Dança, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 30 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o aporte financeiro no Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2025 - Dança, conforme ato de suplementação orçamentária no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º Fica acrescido ao item 3.1 do Edital de Seleção Pública nº 4 o item 3.1.1, com a seguinte redação:

"3.1 (...)

3.1.1 Tendo em vista disponibilidade orçamentária havida em novembro de 2025, os recursos para a realização deste edital são suplementados em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), oriundos da LOA 2025, ação 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, totalizando R\$ 5,8 milhões (cinco milhões e oitocentos mil reais)". (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORTARIA FUNARTE Nº 741, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025, considerando a cláusula 14.1 do Edital nº 06/2025 - Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2025 - Artes Visuais, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 30 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado final do referido edital, conforme disponível no endereço eletrônico da Funarte <https://www.gov.br/funarte/pt-br>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

PORTARIA FUNARTE Nº 744, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

Considerando: - a cláusula 13.1 do Edital do Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2025 - Dança, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado final do referido edital, conforme disponível no endereço eletrônico www.gov.br/funarte/pt-br.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

PORTARIA FUNARTE Nº 752, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Edital do Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2025 - Artes Visuais.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA FUNARTE Nº 6, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO:

- a cláusula 3.5 do Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2025 - Artes Visuais, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 30 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o aporte financeiro no Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2025 - Artes Visuais, conforme ato de suplementação orçamentária no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão novecentos mil reais).

Art. 2º Fica acrescido ao item 3.1 do Edital de Seleção Pública Funarte nº 6 o item 3.1.1, com a seguinte redação:

"3.1 (...)

3.1.1 Tendo em vista disponibilidade orçamentária havida em novembro de 2025, os recursos para a realização deste edital são suplementados em R\$ 1.900.000,00 (um milhão novecentos mil reais), oriundos da LOA 2025, ação 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, totalizando R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)". (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORTARIA FUNARTE Nº 753, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga, em caráter temporário, a autorização para aferir as atividades dos colaboradores vinculados ao contrato de apoio administrativo por meio de relatórios de atividades, independentemente do regime de trabalho adotado.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- os fundamentos constantes da Portaria Funarte nº 694, de 21 de maio de 2025, publicada no B.I.P de 29 de maio de 2025 e a necessidade de continuidade das medidas até a solução das pendências mencionadas nos considerandos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 3 (três) meses, o prazo estabelecido nos arts. 1º e 2º da Portaria Funarte nº 694 podendo ser revogado antes do término caso sejam solucionadas as pendências mencionadas nos considerandos.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* não implica, por si só, o direito ao regime de teletrabalho, cabendo a cada chefia, mediante avaliação conjunta com a Diretoria Colegiada, definir a forma de cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA FUNARTE Nº 754, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui e regulamenta o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira para os servidores ativos em exercício na Fundação Nacional de Artes - Funarte.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 001/2013 - DIDAP/CRH/CGPA -FUNARTE, que trata do Programa de Capacitação em Língua Estrangeira aos servidores da Funarte;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019, que Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO DECRETO Nº 10.139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

CONSIDERANDO INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 12.586, de 12 de agosto de 2025; que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de Artes (Funarte) e remaneja e transforma esses cargos;

CONSIDERANDO a PORTARIA FUNARTE N° 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025; que trata da reestruturação das unidades administrativas da Fundação Nacional de Artes (Funarte) e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira para os servidores, no âmbito da Fundação Nacional de Artes - Funarte.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 2º O PCLE tem por finalidade proporcionar aos servidores a oportunidade de formação e aperfeiçoamento em línguas estrangeiras, necessários ao desempenho e ampliação das competências profissionais, e, preferencialmente, ao desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 3º Entende-se por servidores para efeito de aplicação desta Portaria.

- I - os servidores ativos;
- II - os servidores requisitados;
- III - os servidores em exercício descentralizado ou provisório;
- IV - servidores celetistas anistiados;
- V - servidores nomeados para cargo em comissão; e
- VI - os empregados públicos.

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIDADE E ORÇAMENTO

Art. 4º A Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, vinculada à Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEPE, é a unidade responsável pela gestão do Programa de Capacitação em Língua Estrangeira.

Art. 5º Caberá à DDP, a análise das solicitações de inscrição, adesão e exclusão dos servidores dos cursos e, à Direção-Executiva - DIREX, dar a devida autorização para participação no curso desejado.

Art. 6º Será destinado até 20% (vinte por cento) da verba orçamentária de Capacitação para custear a presente atividade.

§ 1º A verba de que trata o caput é estimada mediante a previsão de gastos mensais com matrícula e/ou mensalidades no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)/mês por servidor inscrito em cursos de formação ou aperfeiçoamento em línguas estrangeiras.

§ 2º O número máximo de vagas oferecidas semestralmente para o PCLE é de 16 (dezesseis) inscrições, vinculadas à disponibilidade orçamentária da Funarte.

§ 3º Só haverá novo processo seletivo, caso o número de vagas disponível no programa seja superior à quantidade de servidores em cadastro de reserva.

§ 4º A destinação da verba tratada no caput não inclui o ressarcimento do material didático.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 7º As inscrições para o Programa serão abertas até 2 vezes ao ano, nos meses de dezembro e junho, para os cursos a serem realizados no primeiro e segundo semestre, respectivamente, em função do número de vagas existentes.

Art. 8º A solicitação de inscrição será efetuada mediante o preenchimento da Solicitação de Inclusão no Programa de Capacitação em Língua Estrangeira, anexo III desta portaria, a ser disponibilizado em meio eletrônico.

Art. 9º A autorização de inscrição será dada após atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º Os inscritos serão classificados conforme o total de pontos obtidos na seleção, segundo os critérios de pontuação definidos no Quadro de Critérios de Classificação, do Anexo I desta Portaria.

§ 2º A pontuação conforme CCE/FCE só poderá ser concedida para o servidor titular do cargo.

§ 3º O total de pontos variará de 0 (zero) a 35 (trinta e cinco).

§ 4º A classificação será feita em ordem decrescente do total de pontos.

§ 5º Ocorrendo empate no processo de classificação, o desempate obedecerá aos critérios abaixo, respeitada a seguinte ordem:

I - não ter sido ou não ser beneficiário, no ano em curso, de nenhuma das ações de capacitação, com ônus ou ônus limitado, concedidas pela Funarte; e

II - servidor com maior idade.

§ 6º Não estão incluídas nas ações tratadas no inciso I do parágrafo anterior as palestras e oficinas, de ampla divulgação e abertas a participação de todos os servidores do órgão.

§ 7º Caso o número de inscritos exceda o número de vagas ofertadas, a DDP manterá os excedentes em um cadastro de reserva.

§ 8º As vagas abertas serão oferecidas primeiramente aos servidores listados no cadastro de reserva de que trata o parágrafo anterior.

Art. 10 O servidor selecionado para inscrição nos cursos encaminhará em prazo determinado pela DDP:

I – comprovante de matrícula;

II – programa do curso, com previsão da data de início e término;

III – documento que comprove o valor da matrícula, quando for o caso, das parcelas mensais e o valor total do período letivo de estudo;

IV – Termo de Compromisso e Responsabilidade, disponibilizado pela DDP.

§ 1º O servidor poderá optar por realizar curso ministrado por professor particular de idiomas, desde que este possua cadastro como Microempreendedor Individual – MEI com CNPJ registrado para a atividade de Professor(a) Particular Independente (código 8599-6/99) ou Instrutor(a) de Idiomas (código 8593-7/00).

§ 2º O servidor poderá optar por realizar o curso através de plataforma online, desde que a instituição esteja com CNPJ regular, registrado para a atividade pertinente e tenha a possibilidade de cumprir as demais solicitações constantes nesta Portaria.

§ 3º O não cumprimento do prazo mencionado no caput acarretará a perda da vaga e a disponibilização da mesma para o próximo candidato inscrito no cadastro de reserva, caso haja.

CAPÍTULO IV

DA PERMANÊNCIA E DA EXCLUSÃO

Art. 11. A permanência do beneficiário no Programa será por, no máximo, 3 (três) anos, contados a partir da data de matrícula em Curso de Línguas patrocinado pela Funarte, conforme as disposições desta Portaria, ressalvados os casos devidamente justificados, submetidos à Coordenação-Geral de Orçamento e Administração - CGOA , a quem caberá a decisão.

Parágrafo único. O servidor não poderá trocar a língua estrangeira escolhida a partir da autorização de sua participação no PCLE, ficando a seu critério a troca da empresa fornecedora do serviço durante o período mencionado no caput.

Art. 12. É vedada a concessão, pelo prazo de um ano, de nova inscrição na atividade ao servidor que já tenha usufruído do período previsto no artigo anterior, contado a partir da data do término do último período letivo cursado.

Art. 13. Os participantes serão excluídos do PCLE nas seguintes situações:

I – suspensão de remuneração, mesmo que temporariamente;

II – afastados das atividades laborais, para tratamento de saúde ou acompanhamento de pessoa da família, por período superior a 180 (cento e oitenta dias) dias corridos;

III – vacância, exoneração ou dispensa do cargo ou emprego, ou por demissão;

IV – redistribuição;

V – exercício provisório, quando em outro Órgão;

VI – cedidos, requisitados ou movimentados para outro Órgão;

VII – decisão administrativa ou judicial;

VIII – a pedido; e

X – não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. É vedada a concessão de inscrição no PCLE ao servidor interessado, ou que seja parte interessada em processo administrativo tramitando no órgão, para fruição das licenças ou afastamentos previstos na legislação vigente.

CAPÍTULO V

DO PAGAMENTO

Art. 14. O pagamento da bolsa-auxílio, na forma de reembolso, ficará a cargo da FUNARTE, mediante solicitação do beneficiário à DDP, encaminhada via correio eletrônico, através do e-mail capacitacao@funarte.gov.br, acompanhada de:

I – comprovante original do pagamento da matrícula, quando for o caso; e

II – comprovante original de pagamento das parcelas mensais do curso.

§ 1º Os documentos físicos devem ser escaneados e as cópias digitais, em formato Portable Document Format - PDF, encaminhadas à DDP conforme o caput.

§ 2º São considerados comprovantes de pagamento da matrícula e das parcelas mensais do curso de língua estrangeira, os seguintes documentos:

I – nota fiscal do estabelecimento de ensino ou do MEI que presta o serviço, emitida em nome do interessado, em meio físico ou digital; ou

II – boleto de cobrança bancária, emitido em nome do interessado, com autenticação mecânica ou acompanhado de comprovante bancário, em meio físico ou digital; ou

III – recibo, emitido em nome do interessado, constando o nome, CNPJ, endereço da instituição de ensino ou do MEI que presta o serviço e identificação do signatário; ou

IV – Fatura de cartão de crédito em nome do interessado, em meio físico ou digital, contendo a identificação do valor em destaque.

Art. 15. A solicitação de reembolso deverá ser apresentada à DDP até o 5º dia útil de cada mês, de modo que possa ser creditado na folha de pagamento do mês subsequente.

§ 1º A apresentação após o prazo estabelecido no caput, retardará o reembolso, por questões operacionais, em 01 (um) mês.

§ 2º O servidor perderá o direito ao reembolso caso não apresente o comprovante de pagamento em até 60 (sessenta) dias contados do mês de referência do respectivo comprovante, exceto nos casos de exoneração, de demissão ou de reapresentação à origem, cujo prazo fica reduzido a 10 (dez) dias.

§ 3º O comprovante deverá conter a informação do mês de referência.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O servidor beneficiário deverá apresentar à DDP, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia da declaração de conclusão ou certificado ao término de cada nível do curso, acompanhado da avaliação de treinamento, disponibilizada pela DDP.

§ 1º A cópia da declaração de conclusão ou certificado expedido pelo curso deve estar em português ou acompanhado de tradução.

§ 2º Os casos de reprovação acarretarão o impedimento para inscrição em outro curso dessa atividade pelo prazo de um ano, a partir da data do término do último período cursado.

Art. 17 A não aprovação do beneficiário, por falta injustificada, implicará devolução dos recursos despendidos pela Funarte, e impedimento para se inscrever na atividade pelo prazo de um ano, a partir da data do término do último período cursado.

Art. 18 O beneficiário poderá solicitar o desligamento do Programa a qualquer tempo, o que implicará impedimento em fazer nova inscrição na atividade pelo prazo de um ano, a partir da data da solicitação.

Art. 19 O beneficiário poderá solicitar, uma única vez, o desligamento temporário do Programa, por período não superior a 06 (seis) meses.

Parágrafo único. As servidoras em usufruto de licença maternidade terão o desligamento temporário automático durante o período que vigorar o referido afastamento, retomando sua participação no Programa quando de seu retorno às atividades laborais.

Art. 20 A participação no PCLE não exime o servidor do cumprimento da sua jornada semanal de trabalho.

Art. 21 A aplicação das disposições contidas neste Programa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 22 As disposições contidas no § 1º do art. 6º, poderão, motivadamente, ser revistas a critério da Administração.

Art. 23 Os pagamentos das mensalidades dos cursos, em andamento no Programa, à instituição de ensino são de responsabilidade exclusiva do servidor.

Art. 24 Não serão aceitos pedidos de inscrição para o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira fora do prazo determinado pela DDP.

Art. 25 A bolsa-auxílio não será concedida com efeito retroativo.

Art. 26 O servidor que omitir ou prestar informações falsas ou incorretas, responderá civil, penal e administrativamente pelos efeitos delas decorrentes, e terá a suspensão imediata da sua inscrição/matrícula, devendo realizar a reposição integral dos valores pagos ao Curso, devidamente corrigidos.

Art. 27 Os casos omissos e as situações consideradas especiais serão examinados pela COGEPE e submetidos à decisão da CGOA.

Art. 28 As condições estabelecidas nesta Portaria terão efeito para todos os servidores que já encontram-se ativos no Programa a partir da data de sua publicação.

Art. 29 Fica revogada a seguinte portaria:

I - Portaria Funarte nº 586, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 30 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I À FUNARTE PORTARIA FUNARTE Nº 754, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

QUADRO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	
QUESITO	PONTUAÇÃO
SITUAÇÃO FUNCIONAL	
Servidor efetivo ocupante de cargo efetivo do Plano Especial de Cargos da Cultura	10

Servidor requisitado de outros Planos/Carreiras em exercício descentralizado ou provisório na Funarte	5
COMISSIONADOS (COM OU SEM NENHUM VÍNCULO)	
Ocupantes dos cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções comissionadas executivas - FCE níveis 13 ao 17 (com ou sem vínculo)	5
Ocupantes dos cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções comissionadas executivas - FCE níveis 7 ao 12 (com ou sem vínculo)	3
Ocupantes dos cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções comissionadas executivas - FCE níveis 1 ao 6 (com ou sem vínculo)	1
TEMPO DE EXERCÍCIO EFETIVO NA FUNARTE	
1 (um) ponto por ano completo até o máximo de 10 (dez)	de 1 a 10
PRIORIDADE TÉCNICA	
Indispensável à execução de Atribuições Funcionais	10

A data de referência para os itens do Anexo I será a do último dia estipulado para as inscrições no processo seletivo.

ANEXO II À FUNARTE PORTARIA FUNARTE Nº 754, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº DE VAGAS	REEMBOLSO MENSAL
Até 16	R\$ 300,00

ANEXO III À FUNARTE PORTARIA FUNARTE Nº 754, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	
1. DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	
1.1. NOME	1.2. MATRÍCULA
1.3. DIRETORIA	1.4. UNIDADE DE LOTAÇÃO
1.5. CARGO	
1.6. SITUAÇÃO FUNCIONAL	1.7. CCE/FCE
() Efetivo	() 1 ao 6
() Cedido	() 7 ao 12
() Sem Vínculo	() 13 ao 17
1.8. INÍCIO DO EXERCÍCIO NA FUNARTE	1.9. DATA DE NASCIMENTO
1.10. E-MAIL INSTITUCIONAL E PESSOAL	
1.11. CELULAR	1.12. IDIOMA ESTRANGEIRO A SER ESTUDADO
1.13. DE ACORDO	
Declaro que estou ciente de todos os dispositivos da Portaria Funarte nº 754, de 01 de dezembro de 2025, que restabelece e regulamenta o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira para os servidores ativos, em exercício na Fundação Nacional de Artes - Funarte, e que constitui crime de falsidade ideológica omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. (Código Penal - art. 299).	
1.14. LOCAL E DATA	1.15. ASSINATURA DIGITAL DO(A) SERVIDOR(A)
2. PRIORIDADE TÉCNICA	
2.1. O IDIOMA ESTRANGEIRO É NECESSÁRIO PARA O DESEMPENHO DAS MINHAS ATIVIDADES?	
() Sim () Não	
Se "SIM" continue com o preenchimento dos campos 3 e 4. Se "NÃO", deixe os campos 3 e 4 em branco.	
3. JUSTIFICATIVA QUANTO À PRIORIDADE TÉCNICA	

4. CHEFIA IMEDIATA	
4.1. NOME COMPLETO	4.2. MATRÍCULA SIAPE
4.3. CARGO/FUNÇÃO	
4.4. AUTENTICAÇÃO CHEFIA IMEDIATA	
4.4.1. LOCAL/DATA	4.4.2. ASSINATURA DIGITAL

Portaria Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA FUNARTE Nº 755, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025, considerando a cláusula 3.5 do Edital nº 4/2025 - Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2025 - Dança, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 30 de junho de 2025,

resolve:

Art. 1. Homologar a relação de propostas contempladas na suplementação do referido edital, conforme disponível no endereço eletrônico da Funarte <https://www.gov.br/funarte/pt-br>

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTRARIA FUNARTE Nº 756 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Edital do Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2025 - Teatro.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA FUNARTE Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO:

- a cláusula 3.5 do Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2025 - Teatro, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 30 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o aporte financeiro no Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2025 - Teatro, conforme ato de suplementação orçamentária no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º Fica acrescido ao item 3.1 do Edital de Seleção Pública Funarte nº 5 o item 3.1.1, com a seguinte redação:

“3.1 (...)

3.1.1 Tendo em vista disponibilidade orçamentária havida em novembro de 2025, os recursos para a realização deste edital são suplementados em R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), oriundos da LOA 2025, ação 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, totalizando R\$8,1 milhões (oito milhões e cem mil reais)”. (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta**SEÇÃO 3 - ATOS ENUNCIATIVOS****RELATÓRIO DE LICENÇA SAÚDE DE NOVEMBRO DE 2025**

Quantidade de servidores em Licença Para Tratamento de Saúde	14
Quantidade de servidores em Licença Para Acompanhar Pessoa Doente da Família	1

Relatório de Licença Médica, assinada por:

Ada Teixeira

Chefe de Setor de Saúde e Assistência - STSA**RELATÓRIO DE VIAGENS DE NOVEMBRO DE 2025****SERVIDORES**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período		Trecho		Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total					
					Ínicio	Término	Origem	Destino									
000292/25	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	19/11/2025	21/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Recife (PE)	Aéreo	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00				
					21/11/2025	22/11/2025	Recife (PE)	Recife (PE)	Permanência	0,5	257,50	0,00	257,50				
					22/11/2025	23/11/2025	Recife (PE)	Recife (PE)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00				
					23/11/2025	24/11/2025	Recife (PE)	Recife (PE)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00				
					24/11/2025	25/11/2025	Recife (PE)	Recife (PE)	Permanência	1,0	515,00	0,00	515,00				
					25/11/2025	25/11/2025	Recife (PE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										4,0	2.060,00	0,00	2.060,00				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					1.973,20				
000294/25	LENINE GUEVARA OLIVEIRA E SALVADOR	31249339	FEX-0110	Nacional	10/11/2025	12/11/2025	Brasília (DF)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	760,00	0,00	760,00				
					12/11/2025	12/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										2,5	950,00	0,00	950,00				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					908,65				
000296/25	MARCOS TEIXEIRA CAMPOS	36225010	CCX-0115	Nacional	17/11/2025	17/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00				
					17/11/2025	17/11/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	0,00	300,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diária																	
Sub-Total										0,5	300,00	0,00	300,00				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					349,55				
000298/25	PAULA BERBERT DE AZEVEDO	31228638	CCX-0113	Nacional	10/11/2025	13/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	3,0	1.545,00	0,00	1.545,00				
					13/11/2025	13/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										3,5	1.802,50	0,00	1.802,50				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					1.715,70				
000307/25	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	10/11/2025	14/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	2.400,00	0,00	2.400,00				
					14/11/2025	14/11/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	0,00	300,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										4,5	2.700,00	0,00	2.700,00				

Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	2.567,75								
000310/25	CARILA SPENGLER MATZENBACHER	33434890	CCX-0113	Nacional	10/11/2025	12/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00				
					12/11/2025	12/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										2,5	1.287,50	0,00	1.287,50				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.246,15								
000316/25-1C	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	01/11/2025	06/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	5,0	2.575,00	0,00	2.575,00				
					06/11/2025	07/11/2025	Salvador (BA)	Salvador (BA)	Permanência	0,5	257,50	0,00	257,50				
					07/11/2025	09/11/2025	Salvador (BA)	Salvador (BA)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00				
					09/11/2025	10/11/2025	Salvador (BA)	Belo Horizonte(BH)	Aéreo	1,0	515,00	0,00	515,00				
					10/11/2025	11/11/2025	Belo Horizonte(BH)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	600,00	0,00	600,00				
					11/11/2025	15/11/2025	São Paulo (SP)	Belém (BA)	Aéreo	4,0	2.060,00	0,00	2.060,00				
					15/11/2025	16/11/2025	Belém (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	600,00	2.481,20	3.081,20				
					16/11/2025	26/11/2025	Brasília (DF)	Brasília (DF)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00				
					26/11/2025	26/11/2025	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	0,00	476,78	476,78				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										12,5	6.607,50	2.957,98	9.565,48				
Total Adicional (R\$)	380,00	Descontos (R\$)	409,05	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	9.536,43								
000317/25	LUISA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0113	Nacional	11/11/2025	15/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Uberlândia (MG)	Aéreo	4,0	1.820,00	0,00	1.820,00				
					15/11/2025	15/11/2025	Uberlândia (MG)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	227,50	0,00	227,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										4,5	2.047,50	0,00	2.047,50				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.960,70								
000318/25	EULICIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA	31555403	FEX-0115	Nacional	13/11/2025	14/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	515,00	1.114,08	1.629,08				
					14/11/2025	14/11/2025	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	257,50	1.634,18	1.891,68				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										1,5	772,50	2.748,26	3.520,76				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	100,42	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	3.515,34								
000319/25	LENINE GUEVARA OLIVEIRA E SALVADOR	31249339	FEX-0110	Nacional	14/11/2025	17/11/2025	Brasília (DF)	Belém (PA)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00				
					17/11/2025	17/11/2025	Belém (PA)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										2,5	1.330,00	0,00	1.330,00				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.334,10								
000320/25	MICHELE BICCA ROLIM	33443824	CCX-0110	Nacional	18/11/2025	20/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Campo Grande (MS)	Aéreo	2,0	760,00	972,75	1.732,75				
					20/11/2025	20/11/2025	Campo Grande (MS)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	1.771,22	1.961,22				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										2,5	950,00	2.743,97	3.693,97				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	3.698,07								
000321/25	PAULO CESAR PIRES PINHEIRO DA SILVA	30222552	FEX-0102	Nacional	24/11/2025	28/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	4,0	1.520,00	1.172,30	2.692,30				
					28/11/2025	28/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	615,03	805,03				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										4,5	1.710,00	1.787,33	3.497,33				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	3.365,08								

000338/25	SANDRA BENITES	33340236	CCX-0115	Nacional	03/12/2025	05/12/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	2,0	1.030,00	808,77	1.838,77				
					05/12/2025	07/12/2025	Fortaleza (CE)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	1.200,00	752,46	1.952,46				
					07/12/2025	07/12/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	618,06	918,06				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										4,5	2.530,00	2.179,29	4.709,29				
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				4.762,94					
000339/25	EULICIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA	31555403	FEX-0115	Nacional	03/12/2025	06/12/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3,0	1.545,00	808,77	2.353,77				
					06/12/2025	06/12/2025	Fortaleza (CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	257,50	743,46	1.000,96				
					Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total										3,5	1.802,50	1.552,23	3.354,73				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	150,63	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				3.299,10					
000340/25	PAULA BERBERT DE AZEVEDO	31228638	CCX-0113	Nacional	03/12/2025	05/12/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	2,0	1.030,00	1.257,22	2.287,22				
					05/12/2025	07/12/2025	Fortaleza (CE)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	1.200,00	941,65	2.141,65				
					07/12/2025	07/12/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	727,17	1.027,17				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										4,5	2.530,00	2.926,04	5.456,04				
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				5.509,69					
000341/25	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	03/12/2025	05/12/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	2,0	1.030,00	1.158,12	2.188,12				
					05/12/2025	07/12/2025	Fortaleza (CE)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	1.200,00	842,55	2.042,55				
					07/12/2025	07/12/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	618,06	918,06				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										4,5	2.530,00	2.618,73	5.148,73				
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				5.202,38					
000342/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	19/11/2025	21/11/2025	Brasília (DF)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.413,13	2.413,13				
					21/11/2025	22/11/2025	Salvador (BA)	Salvador (BA)	Permanência	1,0	515,00	0,00	515,00				
					22/11/2025	22/11/2025	Salvador (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	815,65	1.073,15				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										1,5	772,50	3.228,78	4.001,28				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				4.050,83					
000343/25	IZABEL MACHADO DA COSTA	31555412	FEX-0110	Nacional	05/12/2025	07/12/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	0,00	617,40	617,40				
					07/12/2025	07/12/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	560,00	560,00				
					Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total										2,5	0,00	1.177,40	1.177,40				
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				1.177,40					
000344/25	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	03/12/2025	05/12/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	2,0	1.030,00	1.158,12	2.188,12				
					05/12/2025	08/12/2025	Fortaleza (CE)	São Paulo (SP)	Aéreo	3,0	1.800,00	842,55	2.642,55				
					08/12/2025	08/12/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	618,06	918,06				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										5,5	3.130,00	2.618,73	5.748,73				
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				5.756,93					
000345/25	LUIZA MARIA INTERLENGHI	31096295	FEX-0209	Nacional	05/12/2025	07/12/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	0,00	617,40	617,40				
					07/12/2025	07/12/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	560,00	560,00				
					Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total										2,5	0,00	1.177,40	1.177,40				

Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.177,40		
000346/25	MARCOS TEIXEIRA CAMPOS	36225010	CCX-0115	Nacional	24/11/2025 26/11/2025	Rio de Janeiro (RJ) Teresina(PI)	Aéreo	2,0	1.030,00 1.865,64	2.895,64	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
Sub-Total								2,5	1.287,50	2.919,87	4.207,37
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	4.166,02		
000347/25	LUCIANA BELCHIOR MOTA	32248255	FEX-0111	Nacional	03/12/2025 06/12/2025 06/12/2025 07/12/2025 07/12/2025 07/12/2025	Rio de Janeiro (RJ) Fortaleza (CE) Fortaleza (CE) Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo Permanência	3,0 0,5	1.140,00 0,00	884,85 0,00	2.024,85 0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
Sub-Total								3,5	1.330,00	1.792,47	3.122,47
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	162,27	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	3.055,20		
000348/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	25/11/2025 26/11/2025 26/11/2025 02/12/2025	Rio de Janeiro (RJ) Brasília (DF) Salvador (BA)	Aéreo	1,0 6,5	600,00 3.347,50	1.230,00 883,61	1.830,00 4.231,11
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
Sub-Total								7,5	3.947,50	2.113,61	6.061,11
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	272,70	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	5.978,41		
000349/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	03/12/2025 05/12/2025 05/12/2025 08/12/2025 08/12/2025 08/12/2025	Salvador (BA) Fortaleza (CE) São Paulo (SP) São Paulo (SP)	Aéreo	2,0 3,0 0,5	1.030,00 1.800,00 300,00	470,63 910,16 468,63	1.500,63 2.710,16 768,63
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
Sub-Total								5,5	3.130,00	1.849,42	4.979,42
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	4.987,62		
000350/25	GLAUBER GONÇALVES DE ABREU	31310240	FEX-0212	Nacional	31/07/2025 31/07/2025 31/07/2025 31/07/2025	Rio de Janeiro (RJ) Parati (RJ) Parati (RJ)	Veículo Oficial	0,0 0,5	0,00 167,50	0,00 0,00	0,00 167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diária											
Sub-Total								0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	122,05		
000351/25	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	27/11/2025 28/11/2025 28/11/2025 28/11/2025	Rio de Janeiro (RJ) Porto Alegre (RS) Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0 0,5	0,00 0,00	736,08 761,44	736,08 761,44
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Viagem cancelada com aproveitamento do bilhete emitido para viagem em 2026											
Sub-Total								1,5	0,00	1.497,52	1.497,52
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.497,52		
000001/26	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	27/02/2026 02/03/2026 02/03/2026 05/03/2026 05/03/2026 05/03/2026	Rio de Janeiro (RJ) Manaus (AM) Manaus (AM)	Aéreo	3,0	0,00	451,38	451,38
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Bilhete Aéreo aproveitado viagem original Rio/Porto Alegre/Rio											
Sub-Total								6,5	0,00	1.211,35	1.211,35
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.211,35		
000352/25	GLAUBER GONÇALVES DE ABREU	31310240	CCX-0115	Nacional	05/12/2025 09/12/2025 09/12/2025 09/12/2025	Rio de Janeiro (RJ) São Paulo (SP) São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	0,00	583,73	583,73
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											
Sub-Total								4,5	0,00	847,87	847,87

Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	847,87				
000353/25	JOELMA NERIS ISMAEL	31554995	FEX-0111	Nacional	05/12/2025	07/12/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	0,00	671,45	671,45
					07/12/2025	07/12/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	342,60	342,60
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	0,00	1.014,05	1.014,05
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.014,05				
000354/25	LUISA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0113	Nacional	03/12/2025	06/12/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3,0	1.545,00	720,69	2.265,69
					06/12/2025	06/12/2025	Fortaleza (CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	257,50	543,25	800,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										3,5	1.802,50	1.263,94	3.066,44
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	3.025,09				
000355/25	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887	CCX-0115	Nacional	04/12/2025	07/12/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3,0	1.545,00	884,85	2.429,85
					07/12/2025	07/12/2025	Fortaleza (CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	257,50	907,62	1.165,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										3,5	1.802,50	1.792,47	3.594,97
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	106,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	3.583,15				
000356/25	GLAUBER GONÇALVES DE ABREU	31310240	CCX-0115	Nacional	26/11/2025	27/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Curitiba (PR)	Aéreo	1,0	515,00	0,00	515,00
					27/11/2025	27/11/2025	Curitiba (PR)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Pagamento de Diária													
Sub-Total										1,5	772,50	0,00	772,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	776,60				
000357/25	EULICIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA	31555403	FEX-0115	Nacional	11/12/2025	14/12/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	3,0	0,00	674,64	674,64
					14/12/2025	14/12/2025	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	745,85	745,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										3,5	0,00	1.420,49	1.420,49
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.420,49				
000358/25	GABRIELA SOARES DE ARAÚJO GOES	33417125	CCX-0110	Nacional	11/12/2025	14/12/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	3,0	0,00	674,64	674,64
					14/12/2025	14/12/2025	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	745,85	745,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										3,5	0,00	1.420,49	1.420,49
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.420,49				
000359/25	MARCOS TEIXEIRA CAMPOS	36225010	CCX-0115	Nacional	01/12/2025	02/12/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	515,00	1.220,18	1.735,18
					02/12/2025	02/12/2025	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	850,40	1.107,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										1,5	772,50	2.070,58	2.843,08
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	106,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	2.831,26				
	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	12/12/2025	12/12/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.192,87	1.192,87
					12/12/2025	12/12/2025	Salvador (BA)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										0,0	0,00	1.192,87	1.192,87
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.192,87				

TOTAL DIÁRIA	54.150,00
TOTAL PASSAGEM	50.123,14
TOTAL DESC DIARIAS	4.035,71
TOTAL GERAL	100.237,43

RELATÓRIO DE VIAGENS DE NOVEMBRO DE 2025

COLABORADORES EVENTUAIS

Número da Solicitação	Nome do Proposto	CPF	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
				Ínicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000299/25	NINFA CUNHA DE SANTANA	668.898.045-20	Nacional	09/11/2025	12/11/2025	Salvador (BA)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
				12/11/2025	12/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.425,00		
000300/25	ROSIMEIRE DOS SANTOS	248.644.598-60	Nacional	09/11/2025	12/11/2025	Salvador (BA)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
				12/11/2025	12/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.425,00		
000301/25	ANAHY GUEDES DE MELLO	026.240.239-41	Nacional	10/11/2025	12/11/2025	Florianópolis (SC)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	760,00	0,00	760,00
				12/11/2025	12/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Florianópolis (SC)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.045,00		
000303/25	DEIVIDE MONTEIRO DOS SANTOS	818.821.815-49	Nacional	09/11/2025	12/11/2025	Salvador (BA)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
				12/11/2025	13/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	1,0	380,00	0,00	380,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.615,00		
000304/25	SANDRA REGINA ROSA FARIAS	166..205.548-06	Nacional	09/11/2025	12/11/2025	Salvador (BA)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
				12/11/2025	13/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	1,0	380,00	0,00	380,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.615,00		
000305/25	ANANDA GUIMARÃES BARBOSA	032.639.002-26	Nacional	09/11/2025	12/11/2025	Manaus (AM)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
				12/11/2025	13/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Manaus (AM)	Aéreo	1,0	380,00	0,00	380,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.615,00		
000306/25	MANUELLA NOGUEIRA CAVALCANTE	775.390.792-15	Nacional	09/11/2025	12/11/2025	Manaus (AM)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
				12/11/2025	13/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Manaus (AM)	Aéreo	1,0	380,00	0,00	380,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.615,00		
000308/25	GISLANA MARIA DO SOCORRO MONTE DO VALE	122.457.713-20	Nacional	10/11/2025	12/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	760,00	0,00	760,00
				12/11/2025	12/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									2,5	950,00	0,00	950,00

Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.045,00			
000309/25	MAÍSA CONCEIÇÃO SILVA	646.383.591-91	Nacional	10/11/2025	12/11/2025	Goiânia (GO)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	760,00	0,00	760,00			
				12/11/2025	12/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Goiânia (GO)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total									2,5	950,00	0,00	950,00			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.045,00				
000312/25	THAMYLE VIEIRA MACHADO	019.801.323-05	Nacional	09/11/2025	13/11/2025	Fortaleza (CE)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00			
				13/11/2025	13/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Fortaleza (CE)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.805,00				
000313/25	JECIANA CAMPELO DENÉRIO	023.936.333-75	Nacional	09/11/2025	13/11/2025	Fortaleza (CE)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00			
				13/11/2025	13/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Fortaleza (CE)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.805,00				
000315/25	NAILTON RONEI GOMES LIMA	016.935.975-19	Nacional	09/11/2025	12/11/2025	Salvador (BA)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00			
				12/11/2025	13/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	1,0	380,00	0,00	380,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total									4,0	1.520,00	0,00	1.520,00			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.615,00				
000323/25	ROGERIO FRANCISCO COSTA	020.625.179-39	Nacional	19/11/2025	22/11/2025	Londrina(PR)	Campo Grande (MS)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00			
				22/11/2025	22/11/2025	Campo Grande (MS)	Retorno para Londrina (PR)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total									3,5	1.330,00	0,00	1.330,00			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.425,00				
000324/25	CAIO JOSE MARTINEZ PACHECO	303.582.928-40	Nacional	19/11/2025	22/11/2025	São Paulo (SP)	Campo Grande (MS)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00			
				22/11/2025	22/11/2025	Campo Grande (MS)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total									3,5	1.330,00	0,00	1.330,00			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.425,00				
000325/25	LUCAS ALCIDES JUSTINO	038.314.041-27	Nacional	19/11/2025	22/11/2025	Palmas (TO)	Campo Grande (MS)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00			
				22/11/2025	22/11/2025	Campo Grande (MS)	Retorno para Palmas (TO)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total									3,5	1.330,00	0,00	1.330,00			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.425,00				
000326/25	WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO	828.187.624-72	Nacional	19/11/2025	22/11/2025	Maceió(AL)	Campo Grande (MS)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00			
				22/11/2025	22/11/2025	Campo Grande (MS)	Retorno para Maceió(AL)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total									3,5	1.330,00	0,00	1.330,00			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.425,00				
000327/25	THIAGO ARAÚJO	037.395.016-00	Nacional	19/11/2025	22/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Campo Grande (MS)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00			
				22/11/2025	22/11/2025	Campo Grande (MS)	Retorno para Belo Horizonte (BH)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total									3,5	1.330,00	0,00	1.330,00			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.425,00				
				19/11/2025	22/11/2025	Rio Branco (AC)	Campo Grande (MS)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00			

000328/25	LENINE BARBOSA DE ALENCAR	183.080.152-04	Nacional												
				22/11/2025	22/11/2025	Campo Grande (MS)	Retorno para Rio Branco (AC)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total								3,5	1.330,00	0,00	1.330,00				
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 1.425,00															
000329/25	ROMUALDO RODRIGUES DE FREITAS	608.239.504-25	Nacional	19/11/2025	22/11/2025	Recife (PE)	Campo Grande (MS)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00			
				22/11/2025	22/11/2025	Campo Grande (MS)	Retorno para Recife (PE)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total								3,5	1.330,00	0,00	1.330,00				
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 1.425,00															
000330/25	NORVAL RAIMUNDO BARBOSA	335.502.041-91	Nacional	19/11/2025	22/11/2025	Goiânia (GO)	Campo Grande (MS)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00			
				22/11/2025	22/11/2025	Campo Grande (MS)	Retorno para Goiânia (GO)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total								3,5	1.330,00	0,00	1.330,00				
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 1.425,00															
000331/25	WYLLER VILLACAS SIQUEIRA MESQUITA	085.383.897-69	Nacional	19/11/2025	22/11/2025	Vitória (ES)	Campo Grande (MS)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00			
				22/11/2025	22/11/2025	Campo Grande (MS)	Retorno para Vitória (ES)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total								3,5	1.330,00	0,00	1.330,00				
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 1.425,00															
000332/25	MARCIO SILVEIRA DOS SANTOS	565.424.450-72	Nacional	19/11/2025	22/11/2025	Porto Alegre (RS)	Campo Grande (MS)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00			
				22/11/2025	22/11/2025	Campo Grande (MS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total								3,5	1.330,00	0,00	1.330,00				
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 1.425,00															
000333/25	PRISCILA CRISTINA FERNANDES	034.459.031-31	Nacional	19/11/2025	22/11/2025	Tangará da Serra (MT)	Campo Grande (MS)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00			
				22/11/2025	22/11/2025	Campo Grande (MS)	Retorno para Tangará da Serra (MT)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total								3,5	1.330,00	0,00	1.330,00				
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 1.425,00															
000334/25	FABRICIO SILVA DE BRITO MAIA	011.530.955-13	Nacional	19/11/2025	22/11/2025	Salvador (BA)	Campo Grande (MS)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00			
				22/11/2025	22/11/2025	Campo Grande (MS)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total								3,5	1.330,00	0,00	1.330,00				
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 1.425,00															
000335/25	THALES GOMES DA SILVA	926.266.611-04	Nacional	19/11/2025	22/11/2025	Brasília (DF)	Campo Grande (MS)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00			
				22/11/2025	22/11/2025	Campo Grande (MS)	Retorno para Brasília DF	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total								3,5	1.330,00	0,00	1.330,00				
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 1.425,00															
000336/25	VANESSIA GOMES DOS SANTOS	627.958.723-15	Nacional	19/11/2025	22/11/2025	Fortaleza (CE)	Campo Grande (MS)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00			
				22/11/2025	22/11/2025	Campo Grande (MS)	Retorno para Fortaleza (CE)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total								3,5	1.330,00	0,00	1.330,00				
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 1.425,00															
	ADRIANO	073.201.037-		19/11/2025	22/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Campo Grande (MS)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00			

000337/25	SAMPAIO EVANGELISTA	37	Nacional	22/11/2025	22/11/2025	Campo Grande (MS)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total								Aéreo	3,5	1.330,00	0,00	1.330,00	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.425,00	
000360/25 FLAVIO JOSE GRANJA DE ABREU 267.601.618-07 Nacional 11/12/2025 12/12/2025 São Paulo (SP) Foz do Iguaçu (PR) Aéreo 1,0 0,00 1.460,22 1.460,22 12/12/2025 12/12/2025 Foz do Iguaçu (PR) Retorno para São Paulo (SP) Aéreo 0,5 0,00 2.059,07 2.059,07 Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Sub-Total													
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.519,29	
										TOTAL DIÁRIA	39.045,00		
										TOTAL PASSAGEM	3.519,29		
										TOTAL DESC DIARIAS	0,00		
										TOTAL GERAL	42.564,29		

RELATÓRIO DE VIAGENS DE NOVEMBRO DE 2025															
CONVIDADOS (SERVIDORES OUTROS ORGÃOS)															
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total			
000302/25	ANDRE LUIZ AGUIAR PROTÁSIO	51653948	Nacional	10/11/2025	12/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	760,00	0,00	760,00			
				12/11/2025	12/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total								Aéreo	2,5	950,00	0,00	950,00			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			908,65			
000314/25	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DO CARMO	22325272	Nacional	09/11/2025	12/11/2025	Salvador (BA)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00			
				12/11/2025	13/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	1,0	380,00	0,00	380,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total								Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.433,20			
										TOTAL DIÁRIA	2.660,00				
										TOTAL PASSAGEM	0,00				
										TOTAL DESC DIARIAS	318,15				
										TOTAL GERAL	2.341,85				

RELATÓRIO DE VIAGENS DE NOVEMBRO DE 2025															
EMPREGADO PÚBLICO (SEPE)															
Número da Solicitação	Nome do Proposto	CPF	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total			
000322/25	AMAURO DE OLIVEIRA	758.992.997-20	Nacional	24/11/2025	28/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	4,0	1.520,00	1.172,30	2.692,30			
				28/11/2025	28/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	615,03	805,03			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															
Sub-Total								Aéreo	4,5	1.710,00	1.787,33	3.497,33			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.592,33			
										TOTAL DIÁRIA	1.710,00				
										TOTAL PASSAGEM	1.787,33				
										TOTAL ADICIONAL	95,00				

Relatório de Viagens, assinado por:
EDSON CESÁR GALLART DE MENEZES
Chefe de Seção de Diárias e Passagens - SEDP

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 17/12/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0132436** e o código CRC **484FC040**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.000042/2025-71

SEI nº 0132436